

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

OF. GAB Nº 042/2014.

Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.596/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, visando adequar o orçamento vigente para execução do Convênio do Ministério da Justiça/ Estruturação de Instituições de Segurança Pública, conforme proposta no SICONV sob nr 029711/2012, Convênio SENASP/MJ 774036/2012, que tem como objeto o re-aparelhamento e modernização operacional no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Salientamos que o referido Convênio tem prazo de execução até 30 de agosto de 2014, conforme documentos comprobatórios, deste modo, justificamos o caráter de urgência, a fim de dar prosseguimento a todo tramite legal e necessário para cumprimento do mesmo.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 084/2014
EM: 17 / 02 / 14
FUNCIONÁRIO Bruno

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.596/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0322	820	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 900.000,00
TOTAL				R\$ 900.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotações:

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.063 – Coordenação e Administração dos Serviços – SMSP

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0321	820	Material de Consumo	R\$ 900.000,00
TOTAL				R\$ 900.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal